

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/000107, neste ato representado pelo Presidente, SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, neste ato representado pelo SÉRGIO CAMARGO ROLIM, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 21/2020 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e IV e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 435/2019 e no Pregão Presencial nº 08/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 21/2020, referente à "contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistemas de Processo Legislativo Eletrônico e Compilação de Legislação Municipal, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, treinamento, suporte, licenciamento de ferramentas e hospedagem, mediante a execução das atividades"; com fundamento no art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/1993, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

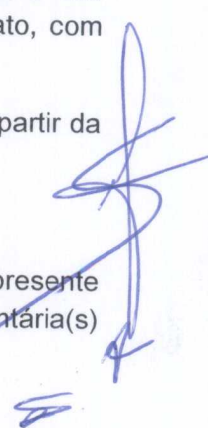
CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **30 de julho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **11,91% (onze inteiros e noventa e um centésimos por cento)**, referente ao **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **28-01.01.01.031.0005.2.009.339040.01.1100000**.





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 212.698,92 (duzentos e doze mil, seiscentos e noventa e oito reais, e noventa e dois centavos)**, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância estimada de **R\$ 13.446,48 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e quarenta e oito centavos)** mensais relativos ao Item II do Termo de Referência, e **R\$ 4.278,43 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais, e quarenta e três centavos)** mensais relativos ao Item IV do Termo de Referência; mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 30 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Contratante

SERGIO CAMARGO ROLIM

Assinado de forma digital por SERGIO CAMARGO ROLIM
Dados: 2022.08.02 10:56:46 -03'00'

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

Contratada

TESTEMUNHA

Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador

TESTEMUNHA

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo